



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO OSASCO

Circular n.º 63/2019 – CIE/NRM/NVE

Osasco, 14 de fevereiro de 2019.

Prezados(as):

Supervisor (a) de Ensino, Gestor (a) de Escola e Gerentes de Organização Escolar

Assunto: Comunicado Conjunto DGREM/CVESC - DEINF/CEMOR de 13 de fevereiro de 2019 -
Reclassificação de alunos

O Centro de Informação Educacional e Gestão da Rede Escolar – CIE, Núcleo de Gestão da Rede Escolar e Matrícula – NRM e Núcleo de Vida Escolar – NVE informam que **a partir de 14/02/2019**, estará disponível na Plataforma SED a opção para Reclassificação de alunos.

Os registros dos pedidos de reclassificação atendidos, na mesma unidade escolar da rede estadual, **em continuidade de estudos, deverão ocorrer até 10 (dez) dias após o encerramento do 1º bimestre letivo**, à exceção de alunos recebidos por transferência e do exterior, casos em que o atendimento poderá ocorrer ao longo do ano letivo, a qualquer tempo. Observar o atendimento ao mínimo de idade exigido pela legislação vigente – Resolução SE 20/1998.

A matrícula por Reclassificação somente **poderá ser efetuada pela unidade escolar onde o aluno estiver realizando seus estudos, respeitadas as competências, habilidades e os conhecimentos apropriados pelo aluno e a idade/ano/série pretendida pelo interessado.**

O Processo de Reclassificação deverá ser realizado de maneira criteriosa, verificando se o aluno realmente se apropriou dos conhecimentos necessários, e se possui de fato condições de cursar uma série posterior. **Solicitamos o máximo de atenção para que não ocorram erros**, evitando assim prejuízos ao aluno no seu processo de ensino-aprendizagem.

Não é recomendável a Reclassificação do 9º ano dos Anos Finais do Ensino Fundamental para o Ensino Médio pois, neste caso, o aluno ficará sem certificação do Ensino Fundamental, ou seja, sem publicação de registro de conclusão, o que pode causar prejuízos futuros ao mesmo.

Desde já agradecemos e nos mantemos à disposição para os atendimentos e/ou encaminhamentos necessários.

Nádia Aparecida Lopes de Camargo
Diretor Técnico I - NRM

Nailza Serafim dos Santos
Diretor I - NVE

Marlene Martins Pena Dias
Diretor Técnico II - CIE

De acordo,

Irene Machado Pantelidakis
Dirigente Regional de Ensino